



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESTREMOZ (Santa Maria e Santo André)



- Junta de Freguesia -

EDITAL

Pedro Manuel Lopes Ramalho, Presidente da Junta de Freguesia supra:

Torna público, em conformidade com o disposto no n.º 1 do art.º 56º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, as deliberações tomadas pela Junta de Freguesia em reunião ordinária realizada no dia 12 de Dezembro de 2023:

A Junta de Freguesia, deliberou:

- ❖ **Por unanimidade**, aprovar a ata referente à reunião extraordinária do dia 27 de novembro de 2023.
- ❖ **Por unanimidade** conceder as tolerâncias de ponto para o ano de 2024 de acordo com o que foi decidido pela Câmara Municipal de Estremoz.
- ❖ **Por unanimidade**, adjudicar por ajuste direto (*regime simplificado*) os serviços de limpeza em regime de avença, com a Srª Brizida Umbelino Araújo, pelo valor mensal de 300,00€, acrescidos do iva à taxa legal em vigor, sempre que devido, para as tarefas a executar nos sanitários públicos da cidade, e pelo período de 6 meses.
- ❖ **Por unanimidade**, renovar pelo período de 1 ano, com início em 01/03/2024 e término em 28/02/2025, o contrato de trabalho inserido no Programa de Emprego Apoiado em Mercado Aberto, com a trabalhadora, Paula Maria Guilhermina Lopes.
- ❖ **Por unanimidade**, e considerando o estabelecido no capítulo I, seção 5, artº 20º do Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Estremoz, **aprovar** a recomendação à Comissão de Toponímia do Concelho de Estremoz, o seguinte topónimo:
- **Caminho da Estiveira**", com início na EM 508 e término na Estiveira.
- ❖ **Por unanimidade**, considerar caminho vicinal privado, o caminho vicinal – Quinta do Manuel Luís.
- ❖ **Por unanimidade**, foi aprovada a adesão ao Protocolo de Colaboração – Artigo 80 – ANAFRE – Encarregado de Proteção de Dados Externo e, submeter à Assembleia de Freguesia para autorização nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 9º, do Anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro.
- ❖ **Por unanimidade**, atribuir nos termos do n.º 3 do artº 5º e n.º 2 do artº 7º do regulamento da Freguesia, um subsídio no valor de 1.400,00€, à AJES – Associação Juvenil de Estremoz, para apoiar as iniciativas de todas as modalidades, na época desportiva de 2023/2024.

e-mail: geral@ufestremoz.pt

Rua Prof. Egas Moniz, 7100-129 ESTREMOZ - Telefone: 268 323 577



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESTREMOZ (Santa Maria e Santo André)

Deliberações da reunião de Junta do dia 12 de Dezembro de 2023

- ❖ **Por maioria absoluta**, com 3 votos a favor (*Presidente, Secretário e Tesoureiro*) e 2 votos contra das vogais (*Nós Cidadãos e CDU*), adjudicar a criação do novo site institucional da União das Freguesias ao prestador de serviços, Miguel Secretário Belfo, prestador de serviços da **mcriativo**, pelo valor de 1150,00€ +IVA.
- ❖ **Por unanimidade**, e nos termos do nº 1, do artigo 8º do Regulamento “Programa de Incentivo à Natalidade”, **aprovar** a candidatura apresentada.
- ❖ **Por unanimidade**, fornecer material de limpeza e de expediente a todas as Escolas do 1º CEB e Jardins de Infância da Freguesia, para os 2º e 3º períodos letivos/2023-2024, até ao valor máximo de 7.500,00€ (6.000,00€/material de higiene e limpeza e, 1.500,00€/material de expediente, para os dois períodos).
- ❖ **Por unanimidade**, revogar a deliberação tomada na reunião ordinária do dia 10/10/2023, relativa ao Projeto de Execução do Estaleiro da União das Freguesias de Estremoz (Santa Maria e Santo André).
- ❖ **Por maioria absoluta**, com 3 votos a favor (*Presidente, Secretário, Tesoureiro*) e 2 votos contra das vogais (*Nós Cidadãos e CDU*) aprovar o novo orçamento e o mapa de medições corrigido e atualizado, relativos ao Projeto de Execução do Estaleiro da União das Freguesias de Estremoz (Santa Maria e Santo André).
- ❖ **Por unanimidade**, adjudicar por ajuste direto (*regime simplificado*), o Serviço de Consultadoria contabilística e procedimental, à Empresa LocalGest, Contabilidade e Gestão, Lda., pelo prazo de 12 meses, com início a 01/01/2024 e pelo valor de 4.428,00€ com IVA.
- ❖ **Por unanimidade**, nos termos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e nºs 4 e 6 do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo, aprovar a ata da presente reunião em minuta sintética, para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas, devendo ser depois transcrita com mais concretização e novamente submetida a aprovação.

Estremoz e Secretaria da Junta de Freguesia aos, 13 de Dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DA JUNTA,

Pedro Manuel Lopes Ramalho

e-mail: geral@ufestremoz.pt

Rua Prof. Egas Moniz, 7100-129 ESTREMOZ - Telefone: 268 323 577